



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 02 DE JULHO DE 2024

**CONCEDE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU
PARA CTG DESGARRADOS.**

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 094/2023 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou proposição de autoria do Vereador Diego Romão Helwig Wolter e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Brasão do Município de Canguçu para: **CTG DESGARRADOS** pelos seus relevantes e inestimáveis serviços, bem como ações preservando e valorizando a Cultura e as Tradições do povo Gaúcho em nosso Município de Canguçu/RS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se.

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7225-E981-2478-F9EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 02/07/2024 16:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 03/07/2024 14:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7225-E981-2478-F9EC>